

TERMO ADITIVO 08
CONTRATO Nº 001/2013 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA.

O **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Star Segurança Eletrônica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, sua sede estabelecida na Avenida Hilário Sebastião de Figueiredo Quadra 23 Lote 15 B, Santo Hilário, Goiânia – GO, CEP:74.780-250, neste ato representado por **Bruno Cavalcanti Prudente**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.273.781-37, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de janeiro de 2013, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato, subitem 2.1, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 11.01.2016 e termo final em 10.01.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 11 de janeiro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

TESTEMUNHAS:

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EF
02.713.790/0001-88

NOME: Guilherme M. Mendonça
CPF: 005.50375180

Chamirius D. Queiroz
NOME: Chamirius de Almeida Queiroz
CPF: 007.575.851-05